



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 690

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Instituto de Previdência Municipal	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 690

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a extinção de referências e alteração de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Suzanópolis e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar

Art. 1º Ficam extintas as referências dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, constantes do Anexo I - Tabela II - "Cargos de Provimento Efetivo" da Lei Complementar nº 70, de 10 de maio de 2013.

Art. 2º O vencimento dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias passa a ser o piso estabelecido no art. 198, § 9º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar serão apropriadas nas dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de maio de 2022.

Suzanópolis, 18 de agosto de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

LEIA-SE: LEI COMPLEMENTAR N.º 124 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Suzanópolis/SP, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022 PROCESSO 049/2022" Menor Preço Por Item, OBJETO: objetivando o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para

Instalação de metros lineares de Cercas definitivas de Arame (solo compactado), na execução das obras de conservação e adequação na Estrada Vicinal SUZ-320, neste município de Suzanópolis, em atendimento ao Termo de Convênio, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Suzanópolis, conforme especificações do anexo I e demais condições constantes no Edital e seus Anexos. Data da Sessão 09/09/2022 - entrega dos envelopes até as 09h00min. no setor de protocolos no Paço Municipal sito a Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti, n.º 456 - Centro, abertura da sessão às 09h00min. no setor de licitações conforme endereço acima citado. O edital na íntegra encontra-se disponível no site: <https://www.suzanapolis.sp.gov.br>. Informações (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda às Sextas-Feiras. Suzanópolis/SP, 25 de Agosto de 2022.
JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 690

Página 3 de 3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias



IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 00.427.990/0001-49

AVENIDA 1º DE MAIO Nº 456 – CENTRO – FONE: (18) 3706-9000 – CEP: 15.380-000 – SUZANÓPOLIS/SP

PORTARIA Nº 004/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL POR INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ CÂNDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E

Considerando o preenchimento da Sentença Judicial, numerada pelo Processo nº 1001349-67.2020.8.26.0439, proferida pelo Juiz de Direito o Dr. Luciano Correa Ortega, concomitante com a Súmula Vinculante 33 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

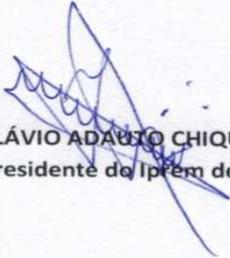
Artigo 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL por exercer atividade insalubre ao Servidor **JOSÉ LUIZ CÂNDIDO**, portador da cédula de identidade RG nº 17.646.574 e CPF/MF nº 074.235.918-23, servidor público lotada no cargo efetivo de Serviço Braçal.

Artigo 2º. Fixar o provento de Aposentadoria Especial Insalubre no valor de R\$ 1.845,94 (Mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor em 8 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Suzanópolis/SP, 7 de agosto de 2022.


FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO
Diretor Presidente do Iprem de Suzanópolis